



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 504 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 07 de fevereiro de 2025.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL  
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE  
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO GESSÉ DE FREITAS  
ANTONIO MARCOS LEITE  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria Nº 097/2025 – GP
- Portaria Nº 098/2025 – GP
- Portaria Nº 099/2025 – GP

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 006.01/2025
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 006.01/2025
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 006.01/2025
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Extrato de Contrato Nº 0602-0001/2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 504 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 07 de fevereiro de 2025.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 097/2025 – GP

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, revisada/atualizada em 14 de novembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **03 (três) diárias**, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a **MARIA IMACULADA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.679.554-\*\***, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da servidora, onde participará do **3º Seminário Estadual Pró-Alfa RN: Os caminhos da alfabetização no território potiguar, a realizar-se no Período de 10 a 12 de Fevereiro de 2025**. No dia 10 de fevereiro, o evento ocorrerá no Auditório Master da Escola de Governo, no horário 14h às 17h e nos dias 11 e 12 de fevereiro, o evento será realizado no Praiamar Natal Hotel & Convention, no horário das 8h às 17h, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 06 de fevereiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

### Portaria Nº 098/2025 – GP

Dispõe sobre a nomeação de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste/RN**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a Senhora: **GABRIELLA INGLETHI DE OLIVEIRA BARRETO** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

**§ 1º** - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 06 de fevereiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 504 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 07 de fevereiro de 2025.

## PORTARIA Nº 099/2025 – GP

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, revisada/atualizada em 14 de novembro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a **ROSENI RODRIGUES LEITE DA COSTA**, CPF: **\*\*\*.092.054-\*\***, Secretária Municipal de Educação e Cultura. E **01 (uma) diária**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a **ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA**, CPF: **\*\*\*.506.094-\*\***, Diretora do Departamento de Orientação Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem das servidoras, onde participarão do **3º Seminário Estadual Pró-Alfa RN**: Os caminhos da alfabetização no território potiguar, no dia **10 de fevereiro de 2025**, que será realizado no Auditório Master da Escola de Governo, no horário 14h às 17h em Natal/RN.

**Art. 2º** - As servidoras beneficiárias de que trata o Art. 1º, desta Portaria, ficam obrigadas à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

### **Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 06 de fevereiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006.01/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar e gerenciamento inteligente. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar e gerenciamento inteligente. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, com o valor total julgado de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/02/2025

-----  
Gisely Porfirio Cavalcante  
Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006.01/2025

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar e gerenciamento inteligente. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/02/2025.

-----  
Gisely Porfirio Cavalcante  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 504 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 07 de fevereiro de 2025.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006.01/2025

**Processo:** 006.01/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar e gerenciamento inteligente. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 08.154.015/0001-16

**Contratado:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME - CNPJ: 18.603.971/0001-91

**Valor Global:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

**Base legal:** art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 06/02/2025.

## CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 006.01/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 006.01/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2025.

-----  
Emanuela Cristina Estevão Leite  
Agente de Contratação

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602-0001/2025

**CONTRATO Nº:** 0602-0001/2025

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação 006.01/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar e gerenciamento inteligente. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

**CONTRATANTE:** Município de São Francisco do Oeste/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 08.154.015/0001-16

**CONTRATADO (A):** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME CNPJ: 18.603.971/0001-91

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 631 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

**ASSINANTES:**

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

IVONZELIO LEITE NUNES – REPRESENTANTE DA EMPRESA

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 06 de fevereiro de 2025

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 504 de 07 de fevereiro de 2025 com 3 págs.**